



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Subsecretaria de Políticas Inclusivas

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 862/2023.

1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº
862/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO
DO RIO DE JANEIRO,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DA CASA CIVIL
E CENTRO
EDUCACIONAL NOSSO
MUNDO - CENOM, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.283/0001-41, com sede na Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-090, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, NICOLA MOREIRA MICCIONE, Id. Funcional nº 5113757-7, nomeado pelo Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DOERJ de 22/09/2020, e o CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.375.097/0001-67, com sede na Rua João Barbalho, nº 193, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, CEP 20.740-010, neste ato representado por seu(a) Presidente SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA, portador(a) da carteira de identidade nº 065900763, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 785.165.287-15, residente e domiciliada(o) na Morada do Engenho, nº 333, Faz do Engenho, Natividade, CEP 28.380-00, que outorgou poderes de representação aos outorgados descritos a seguir:

1) TANIA MARA CARVALHO DA FONSECA, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 03.183.835-2, expedida pelo Detran/RJ em 22/11/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.644.837-20, residente e domiciliada na Rua Olga Thurler de Mendonça, Popular Nova, Natividade/RJ, CEP 28380-000;

2) NATHALIA REZENDE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 013.148.103.57, expedida pelo Detran/RJ em 02/03/2022, inscrita no CPF 006.030.927-05, declarando não possuir União Estável, residente e domiciliada na Rua Jorn. Henrique Cordeiro, nº 270, apt. 2204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-450, conforme atos constitutivos da entidade (Index 96886309 / 96886298) e procuração pública acostada no Sei nº 96887520, anexados aos presentes autos,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO de COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310005/001008/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº 10.276, de 9 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto substituir o órgão concedente Fundação para a Infância e Adolescência por Secretaria de Estado da Casa Civil, tendo em vista a publicação do Decreto nº 49.416, de 09/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Estado da Casa Civil, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Id. Funcional nº 5113757-7

Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Casa Civil

SILVANIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA

Presidente da Instituição

Representada neste ato por **NATHALIA REZENDE DE MEDEIROS**^[1]

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

^[1] Conforme Procuração Pública no Sei nº 96887520



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA REZENDE DE MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96320268** e o código CRC **6A1AC773**.

Referência: Processo nº SEI-310005/001008/2023

SEI nº 96320268

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 22231-090
Telefone: